



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB
Sede à Rua Almirante Barroso, n.º. 1853, Bairro Casa Preta Cep: 78961-614 - Ji-Paraná – Rondônia

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2015-CACS/FUNDEB/PMJP/RO

Ji-Paraná, 07 de outubro de 2015.

A Comissão Eleitoral para eleição de membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto:

- na Lei nº 11494/2007;
- na Lei Municipal nº 1603/2007;
- na Lei nº 1893/2012;
- na Lei nº 1905/2009;
- no Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014;
- no Regimento Interno do CACS/FUNDEB de Ji-Paraná.

Resolve:

Art. 1º Lançar Edital orientando o processo de eleição de conselheiros do CACS/FUNDEB de Ji-Paraná/RO para suprir vacância na composição estabelecida pelo Decreto nº 4387/GAB/PMJP/2015, de 12 de março de 2015 e conclusão do referido mandato.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º Considerando a transparência no processo de escolha dos Conselheiros do CACS/FUNDEB e o disposto no art. 6º do Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014, comporá a Comissão Eleitoral:

- I.** 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II.** 01(um) representante da Procuradoria Geral do Município;
- III.** 01(um) representante do Conselho do FUNDEB;
- IV.** 01(um) representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Ji-Paraná - SINDSEM;
- V.** 01(um) representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Serão convidados para participarem como observadores e auxiliares do processo eleitoral:

- I.** 01(um) representante do Ministério Público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB
Sede à Rua Almirante Barroso, n.º. 1853, Bairro Casa Preta Cep: 78961-614 - Ji-Paraná – Rondônia

- II.** 01(um) Representante da Defensoria Pública;
- III.** 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º Os representantes dos segmentos que constituírem a Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrerem como Conselheiros no processo eleitoral.

Art. 4º A composição da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral observará o disposto no art. 5º do Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014 que determina que seus membros serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação e será constituída por:

- I.** Presidente;
- II.** Vice-Presidente;
- III.** Secretário.

DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 5º Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1603/2007, art. 4º, nº 1893/2012, art. 2º e nº 1905/2009, art. 2º, o mandato da composição do CACS/FUNDEB é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, devendo ser composto por:

- I.** 02(dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01(um) da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente;
- II.** 01(um) representante dos professores das escolas públicas municipais;
- III.** 01(um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- IV.** 01(um) representante dos servidores técnico-administrativo das escolas públicas municipais;
- V.** 02(dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
- VI.** 02(dois) representantes de estudantes da Educação Básica pública;
- VII.** 01(um) representante do Conselho Tutelar;
- VIII.** 01(um) representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º Considerando o disposto no artigo supra e o surgimento de vacância na composição atual, este processo eleitoral visará a eleição dos seguintes membros:

- I.** 01(um) representante dos professores das escolas públicas municipais para ocupar a vaga de suplente;
- II.** 02(dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais e seus suplentes;
- III.** 02(dois) representantes de estudantes da Educação Básica pública e seus suplentes;
- IV.** 01(um) representante do Conselho Tutelar e seu suplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB
Sede à Rua Almirante Barroso, n.º. 1853, Bairro Casa Preta Cep: 78961-614 - Ji-Paraná – Rondônia

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º Na escolha do representante dos professores das escolas públicas municipais para ocupar a vaga de suplente na composição do CACS/FUNDEB, deve-se observar:

I. o Sindicato dos Servidores Municipais de Ji-Paraná – SINDSEM convocará Assembleia exclusiva para esta finalidade e os presentes elegerão, entre seus pares, por meio de cédula de votação, 01(um) representante de professores para assumir a vaga de suplente, respeitando-se o número de votos adquiridos;

II. Na escolha dos candidatos, deve-se observar o disposto no art. 21 do Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014:

a. Só pode ser escolhido na Assembleia específica para o CACS/FUNDEB o representante dos professores da educação pública da rede municipal de ensino que esteja lotado e em efetivo exercício em qualquer unidade escolar ou órgão/unidade administrativa da educação pública municipal;

b. Não se consideram em efetivo exercício na educação pública os professores que estejam desempenhando funções em órgãos/unidades administrativas estranhas à Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares.

III. o presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Ji-Paraná - SINDSEM deverá encaminhar à Comissão Eleitoral ofício informando a data e horário da Assembleia respeitando o cronograma em anexo para que esta efetue o acompanhamento em cumprimento ao disposto no art. 11 do Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014;

IV. o presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Ji-Paraná - SINDSEM deverá encaminhar à Comissão Eleitoral até o dia 26 de outubro de 2015 a Ata da Assembleia contendo a assinatura de todos os presentes, relação dos candidatos, seus respectivos quantitativos de votos e o nome dos representantes eleitos.

Art. 8º Na escolha dos representantes de pais de alunos das escolas públicas municipais para compor o CACS/FUNDEB, deve-se observar:

I. cada Instituição deve realizar internamente, entre seus pares, por meio de cédula de votação, a escolha de 01(um) pai para representá-la;

II. a Instituição deve encaminhar à Comissão Eleitoral a Ata da reunião contendo a assinatura de todos os presentes e o nome do representante escolhido;

III. o processo eletivo do dia em que todos os representantes eleitos internamente nas Instituições se reunirão será coordenado pela Comissão Eleitoral;

IV. deve-se observar no cronograma em anexo o dia e horário em que todos os representantes eleitos internamente nas Instituições se reunirão para proceder a escolha do membro titular e suplente para compor o CACS/FUNDEB;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB
Sede à Rua Almirante Barroso, n.º. 1853, Bairro Casa Preta Cep: 78961-614 - Ji-Paraná – Rondônia

- a. no dia da eleição, os representantes que desejarem ser candidatos deverão inscrever-se junto à Comissão Eleitoral;
- b. os candidatos serão apresentados à plenária e terão 05(cinco) minutos para justificar a candidatura;
- c. serão eleitos por seus pares 02(dois) representantes, sendo o mais votado titular e o segundo mais votado para ocupar a vaga de suplente, respeitando-se o número de votos adquiridos em ordem crescente;
- d. a Comissão Eleitoral deve registrar em Ata o nome dos candidatos e seus respectivos quantitativos de votos, contendo a assinatura de todos os presentes.

Art. 9º Na escolha dos representantes de estudantes das escolas públicas municipais para compor o CACS/FUNDEB, deve-se observar:

I. serão considerados candidatos somente os estudantes que, comprovadamente, possuírem a maioria;

II. cada Instituição deve realizar internamente, entre seus pares, por meio de cédula de votação, a escolha de 02(dois) estudantes para representá-la;

III. a Instituição deve encaminhar à Comissão Eleitoral a Ata da reunião contendo a assinatura de todos os presentes e o nome do representante escolhido;

IV. o processo eletivo do dia em que todos os representantes eleitos internamente nas Instituições se reunirão será coordenado pela Comissão Eleitoral;

V. deve-se observar no cronograma em anexo o dia e horário em que todos os representantes eleitos internamente nas Instituições se reunirão para proceder a escolha do membro titular e suplente para compor o CACS/FUNDEB;

- a. no dia da eleição, os representantes que desejarem ser candidatos deverão inscrever-se junto à Comissão Eleitoral;
- b. os candidatos serão apresentados à plenária e terão 05(cinco) minutos para justificar a candidatura;
- c. serão eleitos por seus pares 04(quatro) representantes, sendo os 02(dois) primeiros mais votados titulares e os 02(dois) seguintes mais votados para ocupar a vaga de suplente.
- d. a Comissão Eleitoral deve registrar em Ata o nome dos candidatos e seus respectivos quantitativos de votos, contendo a assinatura de todos os presentes.

Art. 10 Na escolha do representante do Conselho Tutelar para compor o CACS/FUNDEB, deve-se observar:

I. o Presidente do Conselho Tutelar convocará reunião exclusiva para esta finalidade e os presentes elegerão, entre seus pares, por meio de cédula de votação, 02(dois)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB
Sede à Rua Almirante Barroso, n.º. 1853, Bairro Casa Preta Cep: 78961-614 - Ji-Paraná – Rondônia

representantes, sendo 01(um) titular e 01(um) suplente, respeitando-se o número de votos adquiridos;

II. o Presidente do Conselho Tutelar deverá encaminhar à Comissão Eleitoral ofício informando a data e horário da reunião respeitando o cronograma em anexo para que esta efetue o acompanhamento em cumprimento ao disposto no art. 11 do Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014;

III. o Presidente do Conselho Tutelar deverá encaminhar à Comissão Eleitoral até o dia 26 de outubro de 2014 a Ata da reunião contendo a assinatura de todos os presentes, relação dos candidatos, seus respectivos quantitativos de votos e o nome dos representantes eleitos.

Art. 11 Em caso de empate no processo eleitoral, considerando o que dispõe o art. 36 e 37 do Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014 assumirá a titularidade ou suplência o candidato com mais idade e, permanecendo o empate, será realizado sorteio público para indicar o vencedor.

Art. 12 Os servidores efetivos do quadro da educação municipal terão direito ao voto independentemente de filiação sindical.

Art. 13 Serão considerados inelegíveis os representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais que estejam afetados por qualquer incapacidade de exercício prevista na Lei Municipal nº 1405/2005, na Lei Federal nº 11494/2007 e na Portaria do FNDE nº 481/2013.

Art. 14 A documentação concernente ao processo eleitoral das representatividades ficará sob a guarda da Secretária da Mesa Diretora que, após sua conclusão, juntamente com o Presidente, protocolará, em inteiro teor, na Secretaria Municipal de Educação para que sejam tomadas as devidas providências.

DA POSSE

Art. 15 Os eleitos deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da eleição, sob pena de não tomar posse, os seguintes documentos:

- I.** cópia do RG e CPF;
- II.** cópia de comprovante de residência;

PARAGRAFO ÚNICO: A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Chefe do Poder Executivo relação dos eleitos para que sejam nomeados por meio de Decreto e oficialará às Instituições a data da posse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB
Sede à Rua Almirante Barroso, n.º. 1853, Bairro Casa Preta Cep: 78961-614 - Ji-Paraná – Rondônia

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 As eleições de que trata este Edital deverá obedecer ao Cronograma Anexo.

Art. 17 Caso alguma entidade não realize o processo eleitoral dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica a Comissão Eleitoral responsável para convocar Assembleia/Reunião dos referidos segmentos e realizá-la no prazo de 05(cinco) dias úteis subsequentes, evitando que fiquem sem representação.

Art. 18 Os assuntos omissos serão solucionados pela Comissão Eleitoral.

Art. 19 A Comissão Eleitoral deverá ter como documento base para as eleições as Leis n.ºs: 11494/2007, 1603/2007, 1893/2012, 1905/2009 e o Decreto n.º 3111/GAB/PM/JP/2014 e este Edital.

Art. 20 Este Edital entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

Edilaine Alves da S. Nogueira
Presidente da Comissão

Vagno Oliveira de Almeida
Vice-Presidente da Comissão
Repres. PGM

Marcelino Pereira da Silva
Membro
Repres. FUNDEB

Norma de Freitas
Membro
Repres. FUNDEB

Ana Lúcia Dias Carneiro
Membro
Repres. FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB
Sede à Rua Almirante Barroso, n.º. 1853, Bairro Casa Preta Cep: 78961-614 - Ji-Paraná – Rondônia

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ELEIÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DO
CACS/FUNDEB 2015

DATA	AÇÕES
13/10 à 23/10	Publicação do Edital – envio do Edital para as Instituições interessadas.
17/10 à 24/10	Realização das Assembleias do Professores, art. 7º.
17/10 à 24/10	Realização da Eleição no Conselho Tutelar, art. 10.
17/10 à 24/10	Eleições internas nas Instituições de Ensino de que trata os artigos 8º e 9º deste Edital.
26/10	Encaminhar ata contendo os resultados das eleições internas nas Instituições à Comissão Eleitoral na sede do Conselho Municipal de Educação até as 12h.
27/10	Eleição dos titulares e suplentes de que trata o art. 8º no auditório do Conselho Municipal de Educação, das 8h30min às 9h30min.
27/10	Eleição dos titulares e suplentes de que trata o art. 9º no auditório do Conselho Municipal de Educação, das 9h30min às 10h30min.
29/10	Encaminhamento das atas pela Comissão Eleitoral à Secretaria Municipal de Educação.
29/10 à 05/11	Eleitos protocolar os documentos de que trata o artigo 15.
A marcar	Posse dos Conselheiros Eleitos.
A marcar	Início dos trabalhos dos Conselheiros Eleitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB
Sede à Rua Almirante Barroso, n.º. 1853, Bairro Casa Preta Cep: 78961-614 - Ji-Paraná – Rondônia

ANEXO II
MODELO DE ATA DE ELEIÇÕES INTERNAS NAS INSTITUIÇÕES,
EM ASSEMBLEIA, PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE
PARA COMPOR O CACS/FUNDEB/2015 – ART. 7º AO 10

Eleição referente ao artigo: _____

Nome da instituição: _____

Data: _____

Horário de início da eleição: _____

Horário de término da eleição: _____

Número de presentes: _____

Descrição sucinta dos acontecimentos: _____

Nome dos eleitos e quantitativos de votos:

Nº	NOME DOS ELEITOS	QTD VOTOS	TITULAR/ SUPLENTE
01			
02			
03			
04			
05			

Assinatura do responsável pelo preenchimento da Ata.

Assinatura dos presentes:

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO QUE ESTÁ LOTADO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB
Sede à Rua Almirante Barroso, n.º. 1853, Bairro Casa Preta Cep: 78961-614 - Ji-Paraná – Rondônia

ANEXO III

**ATA DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL ESTABELECIDO
PELO EDITAL DE ELEIÇÃO N° 001/2015-CACS/FUNDEB/PMJP/RO
ENCAMINHADA PELA COMISSÃO ELEITORAL PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Eleição referente ao artigo: _____

Nome da Instituição: _____

Data: _____

Horário de início da eleição: _____

Horário de término da eleição: _____

Número de presentes: _____

Descrição sucinta dos acontecimentos: _____

Nome de todos os candidatos e quantitativos de votos:

Nº	NOME DOS CANDIDATOS	REPRESENTAÇÃO/ENTIDADE	QTD VOTOS
01			
02			
03			
04			
05			

Nome dos candidatos eleitos e quantitativos de votos:

Nº	NOME DOS CANDIDATOS	REPRESENTAÇÃO /ENTIDADE	QTD VOTOS	TITULAR/ SUPLENTE
01				
02				
03				
04				
05				

Assinatura do responsável pelo preenchimento da Ata.

Assinatura dos presentes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB
Sede à Rua Almirante Barroso, n.º. 1853, Bairro Casa Preta Cep: 78961-614 - Ji-Paraná - Rondônia

ANEXO IV
MODELO DE CÉDULA PARA A ELEIÇÃO EM ASSEMBLÉIA DE REPRESENTANTE
PARA COMPOR O CACS/FUNDEB 2015

CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACS / FUNDEB 2015 Referente ao Artigo: _____ <hr/> Nome do Candidato	CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACS / FUNDEB 2015 Referente ao Artigo: _____ <hr/> Nome do Candidato	CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACS / FUNDEB 2015 Referente ao Artigo: _____ <hr/> Nome do Candidato
CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACS / FUNDEB 2015 Referente ao Artigo: _____ <hr/> Nome do Candidato	CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACS / FUNDEB 2015 Referente ao Artigo: _____ <hr/> Nome do Candidato	CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACS / FUNDEB 2015 Referente ao Artigo: _____ <hr/> Nome do Candidato
CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACS / FUNDEB 2015 Referente ao Artigo: _____ <hr/> Nome do Candidato	CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACS / FUNDEB 2015 Referente ao Artigo: _____ <hr/> Nome do Candidato	CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACS / FUNDEB 2015 Referente ao Artigo: _____ <hr/> Nome do Candidato
CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACS / FUNDEB 2015 Referente ao Artigo: _____ <hr/> Nome do Candidato	CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACS / FUNDEB 2015 Referente ao Artigo: _____ <hr/> Nome do Candidato	CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACS / FUNDEB 2015 Referente ao Artigo: _____ <hr/> Nome do Candidato
CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACS / FUNDEB 2015 Referente ao Artigo: _____ <hr/> Nome do Candidato	CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACS / FUNDEB 2015 Referente ao Artigo: _____ <hr/> Nome do Candidato	CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACS / FUNDEB 2015 Referente ao Artigo: _____ <hr/> Nome do Candidato